

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ**

---

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ**  
**ATO/PORTARIA Nº 000015/2024\***

**Aposentadoria por Incapacidade Permanente para o Trabalho**

Jardim do Seridó/RN, 27 de março de 2024.

*Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Incapacidade Permanente para o Trabalho em favor do servidor JOSÉ INÁCIO DE OLIVEIRA JÚNIOR.*

**A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ – JARDIMPREV, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso pleno de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal nº 1144/2019, de 10 de setembro de 2019,

Resolve:

**Art. 1º** - Conceder o benefício de Aposentadoria por Incapacidade Permanente para o Trabalho ao servidor **JOSÉ INÁCIO DE OLIVEIRA JÚNIOR**, portador do RG nº 895465, SSP/RN, CPF nº 559.997.944-04, Efetivo no cargo de A.S.G. PA III, Matrícula Funcional nº 11036011, lotado na Secretaria de Educação do Município de Jardim do Seridó/RN, nos termos do *art. 40, §1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação determinada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, de 12 de novembro de 2019 c/c art. 13, da Lei Municipal Complementar nº 1.144/2019, de 10 de setembro de 2019 e art. 13-A, acrescentado pela Lei Complementar Municipal nº 1.251/2021, de 05 de novembro de 2021 com proventos calculados na conformidade do art. 13-B, §§ 4º e 5º da Lei Complementar nº 1.251/2021*, a partir desta data até posterior deliberação.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**ANDREZA SILVA DOS SANTOS**  
Diretora Presidente

**\*Republicada por incorreção**

**Publicado por:**  
Andreza Silva Dos Santos  
**Código Identificador:3D4CF152**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 03/04/2024. Edição 3255  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>